



PROCESSO N.º 1965/2007

PROTOCOLO N.º 9.592.389-5

PARECER N.º 315/08

APROVADO EM 11/04/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ÁGATA-CENPA

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Massoterapia – Área Profissional: Saúde.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 5964/2007-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este CEE, o expediente acima de interesse do Centro de Educação Profissional Ágata-CENPA do Município de Maringá, que por sua Direção solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Massoterapia – Área Profissional: Saúde.

2 –Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Ágata-CENPA situado à Rua Silva Jardim, 599, 2º andar, Centro, em Maringá é mantido pelo Instituto Superior de Educação Ágata Ltda.

A Instituição de Ensino foi credenciada para ofertar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 2254/04, de 21/06/04, com a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Estética e Cosmetologia.

3 – Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Massoterapia
- Área Profissional: Saúde.
- Regime de Matrícula: por módulo
- Regime de Funcionamento: aulas de segunda-feira a sexta-feira ou finais de semana, em turnos conforme a demanda (manhã, tarde, noite)
- Carga Horária: 1200 horas
- Número de vagas: 30 alunos por turno
- Período de Integralização do Curso:
- Período mínimo de integralização do curso são 18 (dezoito) meses para as turmas que cumprirem uma jornada de 20 horas semanais;



PROCESSO N.º 1965/2007

- Período mínimo de integralização, para turmas organizadas com freqüência quinzenal ou seja, a cada 15 (quinze) dias em final de semana, será de 30 (trinta) meses.
- Para qualquer das opções, o período máximo é de 60 (sessenta) meses.
- Modalidade de Oferta: Presencial
- Requisitos de acesso: Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente legal ou comprovante de matrícula na 3ª série deste curso.

4 – Justificativa

(...)

“Por compreender as necessidades da aquisição de conhecimentos e se proporem a habilitarem-se para o mercado de trabalho, as pessoas interessadas procuram o CENPA para organizar um novo curso Técnico em Massoterapia, como integrante da área da Saúde.

Sabe-se que os efeitos da massagem vão além às ações de reabilitação. As pesquisas revelam que trabalhadores, quando massageados regularmente, demonstram maior atenção, melhoram seu desempenho e sentem-se menos estressados.

A massagem figura como uma das mais antigas técnicas naturais para restabelecer o equilíbrio físico e psíquico, tendo sido empregada por diversos povos desde épocas remotas.

Ao estimular a circulação sanguínea e linfática, a massagem proporciona relaxamento, oxigenação das células, além de desintoxicar o organismo e descarregar as tensões, auxiliando músculos, cérebro, nervos e órgãos internos a funcionarem regular e equilibradamente.

O mercado de trabalho para o profissional que domina a massoterapia é amplo: pode atuar em Hospitais e Clínicas, Centros de Fisioterapia, Lares de 3ª idade, Clubes Desportivos, Postos de Medicina Física e de Reabilitação, Centros de Estética e Beleza, Hotéis e Estâncias de Turismo, Consultórios Privados, Centros Empresariais de Medicina no Trabalho, Clínicas e Centros de Medicina Natural, Estâncias Termiais, Ginásios e Centros de Cultura Física e realiza Apoio Domiciliar caso seja necessário.

Assim, pelo presente propomos para o segundo semestre de 2007 a oferta do curso Técnico em Massoterapia, para atender as inúmeras solicitações de egressos do Ensino Médio ou para profissionais da área da saúde que pretendem profissionalizar-se em Massoterapia, tanto da cidade de Maringá, como de toda a região de abrangência desta região.

(...) (fl. 26)

5- Objetivos

a) Objetivo Geral

Atuar na recuperação e reabilitação estética, terapêutica e desportiva de paciente/cliente, através de manobras massoterapêuticas específicas com funções que incluem a educação postural, a aplicação de manobras e procedimentos de prevenção de seqüelas e de reabilitação física e a organização e gestão do próprio processo de trabalho.

b) Objetivos Específicos

- Habilitar profissionais para o desempenho da função de massoterapeuta, fornecendo elementos capazes de desenvolver suas atividades em Clínicas, Hospitais, Consultórios, Academias, Clubes,



PROCESSO N.º 1965/2007

SPAS, dentre outros, atuando na promoção, na recuperação: terapêutica, estética e desportiva, integrada à equipe multidisciplinar.

- Formar profissionais para a atuação em técnicas manuais ocidentais/orientais (massagem).
- Formar profissionais massoterapeutas competentes e comprometidos com a manutenção da saúde, qualidade de vida das pessoas, a ética profissional, os parâmetros legais e determinação para lutar pela regulamentação desta atividades.
- Formar massoterapeutas habilitados a proporcionar aos massageados: alívio das tensões e incômodos físicos, do stress e suas conseqüências e melhoria da qualidade de vida.
- Favorecer ao aluno compreensão do ser humano nos seus aspectos físico, energético, emocional e psíquico, orientando-o na prevenção e manutenção de sua qualidade de vida.
- Orientar e capacitar o profissional da área da massagem quanto a tratar a causa do problema, não apenas os sintomas aparentes de cada cliente.
- Aprimorar o profissional no uso das técnicas de massagem, promovendo ao cliente um alívio permanente, também podendo ser usada em conjunto com outras terapias.
- Habilitar os profissionais da área, dando-lhes segurança para que possam realizar seu trabalho, tornando-se profissionais liberais.(fl.29)

6 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso

“Técnico em MASSOTERAPIA terá como perfil profissional, a competência para atuar no mercado de trabalho utilizando técnicas específicas de massagem corporal e terapêutica, com os conhecimentos necessários para proporcionar serviços especializados aos pacientes e cuidados especiais de atenção à saúde, respeitando os princípios bioéticos/estéticos e culturais do indivíduo e da coletividade.” (fl.30)

7 – Organização Curricular

O Curso está estruturado em módulos organizados por disciplinas.



PROCESSO N.º 1965/2007

Matriz Curricular
Técnico em Massoterapia

5.4.4 MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento – Centro de Educação Profissional Ágata – CENPA

Entidade Mantenedora- Instituto Superior de Educação Ágata Ltda

Município- Maringá

NRE- Maringá

Turno- Manhã/tarde/noite

Modalidade de Oferta – Presencial Regime de Matrícula -Modular

| Módulos | Componente Curricular | C/HTeoria/Prática |
|----------------|---|----------------------------|
| I | BÁSICO | |
| | Relações Humanas no Trabalho | 40 |
| | Ética Profissional e Legislação Aplicada | 30 |
| | Programa da Biossegurança em Saúde | 30 |
| | Primeiros Socorros e Higiene Pessoal | 30 |
| | Fund.de Anatomia e Fisiologia Humana | 100 |
| | Fundamentos de Fisioterapia | 40 |
| | Fundamentos de Massagem Oriental | 50 |
| | Total do Módulo I | 320 |
| II | Téc em Massagem Ocidental e Oriental | |
| | Noções de Cinesiologia e Biomecânica | 40 |
| | Téc. de Massagem Ocidental e Relaxante | 50 |
| | Técnicas de Massagem Modeladora | 30 |
| | Técnicas de Massagem Terapêutica | 30 |
| | Técnicas de Massagem Laboral | 30 |
| | Técnicas de Massagem Desportiva | 30 |
| | Drenagem Linfática | 50 |
| | Noções de Quiropraxia | 40 |
| | Shiatsu | 50 |
| | Reflexologia Podal | 40 |
| | Shantala | 20 |
| | Massagem Ayurvédica | 40 |
| | Massagem Tailandesa | 40 |
| | Quick Massage | 20 |
| | Tui-ná | 30 |
| | Prática Profissional I | 100 |
| | Total do módulo II | 640 |
| III | Qualificação Téc. Em Gestão e Prática em Massoterapia | |
| | Noções de qualidade no atendimento ao cliente em Massoterapia | 40 |
| | Adm. Gerenciamento e Marketing | 50 |
| | Qualidade de vida aplicada Massoterapia | 50 |
| | Prática Profissional II | 100 |
| | | Total do módulo III |
| | C/H Total do Curso | 1200 |



PROCESSO N.º 1965/2007

8- Certificação

“O aluno ao terminar os 3 (três) módulos propostos para o Curso, receberá o Diploma de TÉCNICO EM MASSOTERAPIA – ÁREA DA SAÚDE.”(fl.84)

9 – Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição mantém convênio com:

- Consultório de Fisioterapia e Estética Romilda Antunes;
- Esthetic Ágata;
- Modelly Centro de Estética.

Os termos de Convênio de Cooperação estão anexados às folhas 48 a 50.

10- Corpo Docente

| Docente | Formação | Disciplina |
|-----------------------------------|---|---|
| Simone Fernandes | Fisioterapia Curso de Acupuntura, Qigong, Chinese TUINA de Beijing Traditional Medicine Traing Center of WFAS Curso de Zen Shiatsu | -Coordenação do Curso -Fundamentos de Massagem Oriental -Técnicas de Massagem Terapêutica |
| Claudia da Silva Obregón | Psicologia | -Relações Humanas no Trabalho -Noções de Qualidade no Atendimento ao Cliente em Massoterapia |
| Maria Tereza Scramin Rosa | Enfermagem | -Programa da Biossegurança em Saúde |
| Denise dos Santos Camargo | Enfermagem | -Primeiros Socorros e Higiene Pessoal |
| Jociely Parrilha Mota | Fisioterapia | -Fundamentos de Anatomia e Fisiologia Humana -Fundamentos de Fisioterapia |
| Fernando Cordeiro Vilar Mendes | Fisioterapia Curso de Reflexologia Podal Curso de Avaliação Terapêutica do Sistema Músculo Esquelético Curso de Quick Massage Curso de Massagem Corporal | -Noções de Cinesiologia e Biomecânica - Reflexologia Podal -Quick Massage |
| Jackeline Tiemy Guinoza | Fisioterapia Curso de Técnicas no Tratamento da Estética Corporal Bambou Massage (Paris) Estética Corporal Especialização Avançada em Estética Integral (facial e corporal) | -Técnicas de Massagem Ocidental e Relaxante -Técnicas de Massagem Modeladora -Drenagem Linfática |



PROCESSO N.º 1965/2007

| Docente | Formação | Disciplina |
|------------------------|--|--|
| Leila Giachini | Fisioterapia Curso de Fundamentos da Biomecânica Clínica e Desportiva Curso de Coluna Vertebral – Dor Lombar Aguda e Síndrome Posturais Primeiros Socorros nas Atividades Desportivas | -Técnicas de Massagem Laboral -Técnicas de Massagem Desportiva -Shantala |
| Karine Vaccaro Tako | Fisioterapia Quiropraxista | -Noções de Quiropraxia |
| Érica Rossler Vicentin | Fisioterapia Cursos de Acupuntura, Qigong e Chinese Tuina de Beijing Traditional Medicine Traing Center of WFAS Curso de Shiatsu | -Shiatsu -Massagem Tailandesa -Tui-ná |
| Myrna de Fátima Chaves | Farmácia Curso de Massagem Ayurveda | -Massagem Ayurveda |
| Paula Rita Mmprin | Bacharelado em Comunicação Social | -Administração, Gerenciamento e Marketing |
| Andréa Rosada | Nutricionista | -Qualidade de Vida Aplicada à Massoterapia |

11 – Critérios de Aproveitamento de Experiências e Conhecimentos Anteriores

“O CENPA -Centro de Educação Profissional Ágata propõe aproveitar competências, conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionadas com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional adquiridos:

- a) - no Ensino Médio, as disciplinas de caráter profissionalizantes até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da carga horária, independente de exames específicos;
- b) – em qualificações profissionais, etapas ou módulos em nível técnico concluídos em outros cursos correlatos;
- c) – em cursos de Educação Profissional em nível básico, no trabalho ou por meios informais, mediante avaliação do aluno;
- d) em processos formais de certificação.”(fl.46)

12 – Critérios de Avaliação

“ Os alunos serão avaliados por disciplina, com menção de nota de 0 (zero) a 10,0 (dez vírgula zero).

A média mínima exigida para aprovação, em cada disciplina, é 6,0 (seis vírgula zero). (...) (fl.46)



PROCESSO N.º 1965/2007

13- Plano de Avaliação do Curso

“ O Plano de Avaliação do Curso se dará através da comunidade, feito através de pesquisas, questionários e visitas aos alunos durante o curso, sempre no intuito de sanar qualquer deficiência do mesmo.

Será realizado também, reuniões técnicas e Pedagógica com o corpo docente, Coordenadores, Direção e representante dos alunos, para reavaliar os pontos positivos e negativos, observando se os objetivos e metas foram atingidos, podendo assim, ser sugerido propostas de melhor direcionamento do mesmo. Desta forma Professores, Direção Coordenação poderão criar condições para realimentar a Proposta Pedagógica do Curso, sempre que for necessário.” (fl. 47)

14 – Práticas Profissionais

“Para o desenvolvimento da Prática Profissional no Curso Técnico em Massoterapia o CENPA fará agendamento para atender no próprio ambulatório do CENPA:

- aos pacientes da comunidade;
- aos idosos que estão alojados em asilos de Maringá;
- aos alunos portadores de dificuldades especiais de Escolas Especiais da nossa cidade.” (fls. 40 e 41)

15 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 86 e 87.

16 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 185/2007, do NRE de Maringá, integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e do DET/SEED e Priscila Afonso Chaves – Fisioterapeuta, emitiu Laudo Técnico favorável a autorização de funcionamento do referido curso de acordo com a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR. (fls. 99 a 106)

Relatório da Comissão Verificadora

“- Os dados gerais correspondentes à solicitação estão de acordo com a legislação educacional brasileira.

-A organização curricular proposta, bem como a descrição das disciplinas e das práticas profissionais que estão desenvolvidas, contribuirão para a formação do aluno com o perfil profissional de conclusão de curso descrito pelo referido Centro de Educação Profissional.

-Sistema de avaliação, descrito no Plano de Curso estabelece que as avaliações serão expressas por meio de notas de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero).

-A relação de professores apresentados no Plano de Curso, demonstra que os mesmos têm a habilitação necessária para ministrarem as disciplinas elencadas na ementa proposta.

-A Formação profissional do coordenador de curso indicado está de acordo com o curso proposto.



PROCESSO N.º 1965/2007

- As instalações físicas, bem como os recursos materiais que constam no presente Plano de curso são compatíveis com as verificadas “in loco”.
- A biblioteca apresentada está acervada na biblioteca do estabelecimento, a qual contribuirá para o aprendizado do educando, pois os títulos são os recomendados pelos profissionais da área.
- O referido Centro de Educação Profissional, possui computadores conectados a internet, televisor, aparelho de DVD, kit multimídia, entre outros.

Diante do relatado somos de Parecer Favorável a Autorização do Curso Técnico em Massoterapia, (...) no Centro de Educação Profissional Ágata-CENPA.”

Parecer da Perita

(...)

“Durante a verificação ficou constatada condições satisfatórias das instalações físicas. Durante a verificação ficou constatada a plena condição para o funcionamento, apresentando instalações físicas e técnicas ideais para o desenvolvimento do curso.

Digo ainda, que as salas de aulas teóricas e práticas, estão dentro das normas da vigilância sanitária, atendendo assim, as exigências da saúde. Sendo assim, sou de **Parecer Favorável** à concessão da Autorização de Funcionamento do **Curso Técnico em Massoterapia – Nível Médio- no Centro de Educação Profissional Ágata, no Município de Maringá.**”

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 261/07-DET/SEED, aprovamos o Plano de Curso Técnico em Massoterapia - Área Profissional: Saúde, carga horária de 1.200 horas, período mínimo de integralização de 18 ou 30 meses conforme o regime de matrícula, 30 vagas, subsequente ou concomitante, modalidade de oferta presencial e votamos pela autorização de funcionamento do referido Curso, do Centro de Educação Profissional Ágata - CENPA, do Município de Maringá, mantido pelo Instituto Superior de Educação Ágata - CENPA, de acordo com a Deliberação n.º 09/06-CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório, conforme estabelece a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

A Instituição deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1965/2007

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 10 de abril de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 11 de abril de 2008.